



Prefeitura Municipal de Itajá
Palácio Manoel Eugenio Ferreira
Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 01.612.395/0001-46
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO Nº 002/2021-CME

Dispõe sobre o acompanhamento das aulas remotas, bem como apoiar e fiscalizar a estrutura e funcionamentos do Sistema Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 09/1997, alterada pela Lei 406 de 22 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO, a importância do Conselho Municipal de Educação em apoiar o Sistema de Ensino de Itajá, este colegiado:

RESOLVE: Realizar reuniões periódicas de acompanhamento das aulas remotas e ajustes escolares para esse fim, com os docentes, supervisores, diretores, alunos e pais.

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhar as ações e funcionamento dos Conselhos Escolares, este colegiado:

RESOLVE: Fazer visitas periódicas nas Escolas do Sistema para acompanhar, monitorar e dar assistência as instituições no que se refere a: Conselhos Escolares, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico (PPP).

Obs.: Decisões tomadas em plenária realizada pela plataforma digital google meet, às 9h30min conforme a ata 006/2021.



Prefeitura Municipal de Itajá
Palácio Manoel Eugenio Ferreira
Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 01.612.395/0001-46
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Francisca Veras da Silva
CPF: 030.209.414-82
PRESIDENTE

Janaiza Íris da Silva
CPF: 051.105.414-93
VICE-PRESIDENTE

Itajá, 10 de março de 2021.